

## DECRETO Nº 17.487 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA A TABELA XVI DO DECRETO 16.271, DE 3 DE JULHO DE 2008, QUE "DISCIPLINA A CONCESSÃO DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE AOS INTEGRANTES DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ALTERA O DECRETO 17.208, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela XVI do Anexo II do Decreto nº 16.271, de 3 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"TABELA XVI**

Unidades de Urgência e Emergência:

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Pronto Atendimento Ouro Verde e Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nas seguintes unidades: Pronto Socorro Infantil e Pronto Socorro Adulto, UTI Adulto e UTI Pediátrica; Prontos atendimentos Anchieta, São José, Centro e Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca nos plantões não especificados na tabela XV"

**Art. 2º** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto nº 17.208, de 3 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 4º** .....

**Parágrafo único.** O prêmio produtividade será pago proporcionalmente à duração da jornada diária de trabalho nas unidades de urgência/emergência municipais." (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o inciso I do artigo 8º do Decreto nº 17.208, de 3 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º.** .....

I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Pronto Atendimento Ouro Verde e nas unidades de Pronto Socorro Infantil e Pronto Socorro Adulto, UTI Pediátrica e UTI Adulto do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. " (NR)

**Art. 4º** O valor do prêmio produtividade será de R\$ 1.004,12 (um mil e quatro reais e doze centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas realizado pelo médico nos seguintes serviços de Urgência e Emergência: Prontos atendimentos Anchieta, São José, Centro e Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Pronto Atendimento Ouro Verde e nas unidades de Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro Adulto, UTI Pediátrica e UTI Adulto e Enfermarias do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" em plantão noturno (19:00 h - 07:00h) da véspera de natal e ano novo e plantão diurno (07:00 h - 19:00h) do dia de natal e ano novo.

**Parágrafo único.** O prêmio produtividade será pago proporcionalmente à duração dos plantões prestados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de dezembro de 2011.

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário De Assuntos Jurídicos Em Exercícios

**ADILSON ROCHA CAMPOS**

Secretário De Saúde

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Secretário De Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, CONFORME OS ELEMENTOS DO PROTOCOLADO Nº 11/10/22.620, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral